



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.248	010	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.248

Denomina a praça localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires no Bairro Bom Jesus - Retiro, de "Jorge Luiz Vitorino".

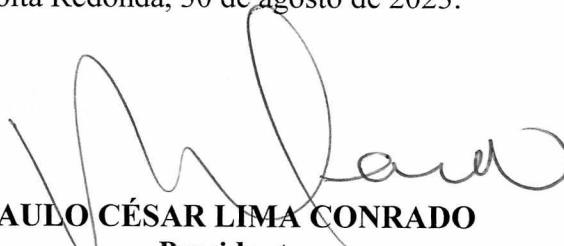
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jorge Luiz Vitorino", praça localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires, no Bairro Bom Jesus – Retiro.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa que ateste a denominação, a ser afixada de forma visível e adequada no referido campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2023.


PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Projeto de Lei nº 149/2023
Autoria: Vereador Jorge Alberto Felipe Cury
DEx/pfs.





CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.248

Denomina a praça localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires no Bairro Bom Jesus - Retiro, de "Jorge Luiz Vitorino".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jorge Luiz Vitorino", praça localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires, no Bairro Bom Jesus - Retiro.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa que ateste a denominação, a ser afixada de forma visível e adequada no referido campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

VR EM DESTAQUE

